



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 871, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento vigente, especificamente nas dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento vigente, especificamente nas dotações da Secretaria Municipal de Saúde, na importância de **R\$ 700.218,22** (setecentos mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 700.218,22

Excesso

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633 10.301.0075.2132.0001 SAUDE 20.000,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

634 10.302.0075.2059.0000 SAUDE 30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

635 10.302.0075.2059.0000 SAUDE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

636 10.302.0075.2132.0002 SAUDE 160.000,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

637 10.302.0075.2126.0000 SAUDE 140.218,22
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

638 10.306.0075.2130.0000 SAUDE 50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 005 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

639 10.846.0075.2139.0000 SAUDE

100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

FR.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

Artigo 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

Excesso: 700.218,22

Fontes de Recurso

0500 700.218,22

Artigo 3º. Autoriza a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Plano Plurianual – PPA vigentes do Município de João Ramalho.

Artigo 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 04 de setembro de 2024.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos